



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, SCESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 895/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo nº 44, de março de 2025, que altera a Lei Orgânica do Município de São Paulo, acrescentando a nomenclatura de Polícia Municipal à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 10.115, de 15 de setembro de 1986, que cria a Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 10.272, de 06 de abril de 1987, que institui a carreira de Guarda Civil Metropolitana, estabelece escala de vencimentos própria, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a reorganização do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.239, de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como reestrutura cargos e funções previstos nas Leis nº 11.715, de 3 de janeiro de 1995, e nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, e legislação subsequente.
- Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica, e dá outras providências.
- PL 820/25, que cria o Programa “Atenção e Cuidado com Nossos Policiais Municipais”, com a finalidade de conscientizar e garantir cuidados com a saúde mental e prestação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

de serviços de atendimentos para apoio psicológico a todos os integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 530/18, que obriga a guarda civil metropolitana a submeter anualmente todo o seu efetivo à avaliação médica nos termos que define, e dá outras providências
À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414